

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 027/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Colombo.

Temos a honra de submeter para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CORRESPONDENTE À MATRÍCULA Nº 51.559, EM QUE ESTÁ LOCALIZADO O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO RIBEIRO DE CAMARGO.**

O presente Projeto de Lei se justifica na medida em que o referido imóvel em discussão é de propriedade do Município de Colombo, mas nele se encontra edificado o Colégio Estadual João Ribeiro de Camargo. Esta situação se verifica em diversos imóveis do Município, ao passo que existem, também, imóveis de propriedade do Estado em que há Escolas Municipais ou CMEIS.

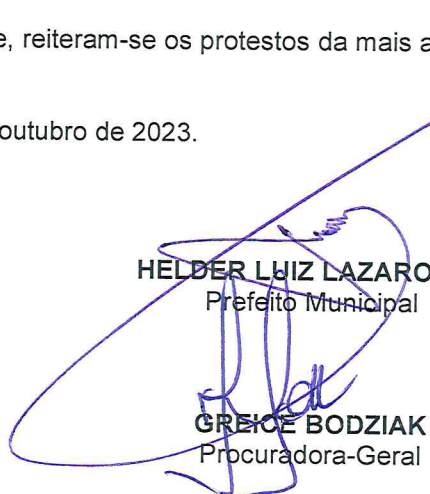
Isso proporciona insegurança jurídica, uma vez que tanto o Município como o Estado ficam impedidos de realizar a plena gestão dos imóveis, o que inclui eventuais reformas e ampliações que dependam de verbas federais, pois se esbarra no obstáculo da propriedade.

Como forma de regularizar a situação, e visando a segurança jurídica das partes, pretende-se realizar a doação dos imóveis respectivos ao Estado. Posteriormente, serão formalizadas tratativas acerca da recepção pelo Município dos imóveis do Estado em que estejam instaladas Escolas Municipais e CMEIS.

Ante o exposto, considerando a relevância da matéria em pauta, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise de Vossas Excelências na certeza de contar com o apoio para aprovação da referida propositura.

Na oportunidade, reiteram-se os protestos da mais alta estima e consideração.

Colombo, 17 de outubro de 2023.


HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal


GREICE BODZIAK
Procuradora-Geral

Número protocolo: 20230521

Data: 25/10/23

Hora: 13:34

Nome: Raquel

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

PROJETO DE LEI Nº 027/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CORRESPONDENTE À MATRÍCULA Nº 51.559, EM QUE
ESTÁ LOCALIZADO O COLÉGIO ESTADUAL JOÃO
RIBEIRO DE CAMARGO**

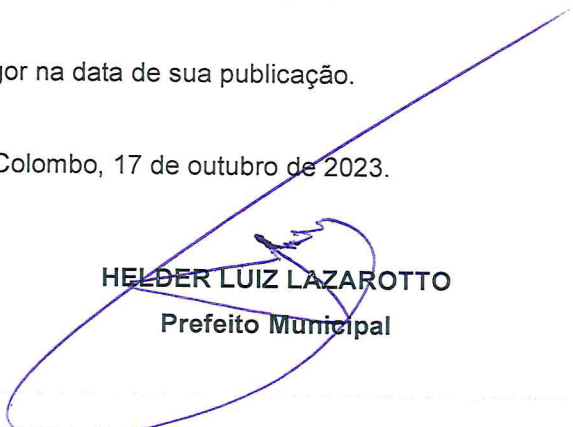
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED -, imóvel de propriedade do Município, situado neste Município e Comarca de Colombo, Paraná, objeto da matrícula 51.559 do Registro de Imóveis de Colombo, onde atualmente se encontra instalado o Colégio Estadual João Ribeiro de Camargo, conforme descrição a seguir:

Imóvel: LOTE "A-21" (A-vingte e um) com área de 4.673,06m² (quatro mil, seiscentos e setenta e três metros quadrados e seis centímetros), situado no lugar denominado "SÃO GABRIEL", deste Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características e confrontações: de forma irregular, inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 03, locado no alinhamento predial da Rua Prefeito João Batista Stocco, a 10,00 metros do eixo. Deste ponto, segue pelo muro do colégio nos rumos e distâncias de 35°22'45" SE com 1,18 metros, 81°51'25" NO com 10,06 metros, 73°06'45" NO com 10,76 metros, 58°17'06" NO com 49,55m e 63°58'38" NE com 3,71 metros de extensão, fazendo frente para a Rua Prefeito João Batista Stocco, sendo daí locado o Ponto 11 (onze) no muro do colégio com o alinhamento predial da Rua Prefeito João Batista Stocco, a 10,00 metros do eixo. Deste ponto segue pelo muro do colégio nos rumos e distâncias de 63°58'38" NE com 20,59 metros, 77°59'35" SE com 37,58 metros e 48°41'38" NE com 4,00 metros de extensão, confrontando com o Lote A-1, sendo daí locado o Ponto 15B. Deste ponto deflete para a direita seguindo ainda pelo muro do colégio no rumo e distância de 35°22'42" SE com 80,00 metros de extensão, confrontando com o lote A-20 (A-Vinte). Fechando assim uma poligonal com área de 4.673,06m².

Art. 2º A doação é realizada em caráter definitivo e por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, 17 de outubro de 2023.


HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

